

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 080/ASTEC/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 080/ASTEC/SEMTRAN/2021.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão de Fiscalização do valor destinado à concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Porto Velho, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 14.00304.00/2021”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando a edição da Lei n.º 2.797, de 06 de abril de 2021, que autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Porto Velho;

Considerando a edição do Decreto n.º 17.241, de 08 de abril de 2021, que fixa o Valor da Tarifa do Serviço Essencial de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus no Âmbito do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os membros da Comissão, que fica assim constituída: **Ester de Souza Manoel**, matrícula n.º 130401; **Júlio Daniel Cunha**, matrícula n.º 315524; **Ualace Rodrigues Cardoso**, matrícula n.º 246547, para fiscalizar o valor de concessão do subsídio tarifário, devendo constar em ato formal como se darão os respectivos repasses.

§1º. A Comissão de Fiscalização do Valor de Concessão do Subsídio Tarifário determinará a periodicidade com que as informações serão prestadas.

§2º. A Comissão definirá quais os critérios serão utilizados de controle para a fiscalização do valor concedido como subsídio tarifário.

Art. 2º. A vigência desta portaria extingue-se quando alcançado o limite estabelecido como subsídio tarifário constante nos autos do Processo Administrativo n.º 14.00304.00/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria n.º 079/ASTEC/SEMTRAN/2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/04/2021. Edição 2951
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>